

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA GABINETE DO PREFEITO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso II do mesmo diploma legal, c/c o art. 3°-A da Lei nº 8.906, de 4 de Julho de 1994, incluída pela Lei nº 14.039, de 17 de Agosto de 2020, bem como do Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, que tem por finalidade a contratação do escritório de Advocacia MARCELO LUCENA — ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA para prestar os serviços de acompanhamento dos processos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB, Tribunal de Contas da União - TCU no tocante a defesa dos interesses deste Município, bem como orientar e dar todo suporte necessário a Controladoria Municipal sobre as mais variadas legislações específicas, da mesma forma, a Procuradoria Geral de Itaporanga.

Itaporanga-PB, 18 de janeiro de 2021.

Divaldo Dantas Prefeito

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO

Inexigibilidade de licitação nº 003/2021

O Prefeito do Município de Itaporanga-PB torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e RATIFICA a inexigibilidade de licitação para contratação do escritório de advocacia MARCELO LUCENA ADVOGADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.379.244/0001-95, visando à prestação de serviços de acompanhamento dos processos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB, Tribunal de Contas da União - TCU no tocante a defesa dos interesses deste Município, bem como orientar e dar todo suporte necessário a Controladoria Municipal sobre as mais variadas legislações específicas, da mesma forma, a Procuradoria Geral de Itaporanga, no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base no parecer da PJM e no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 3º-A da Lei nº 8.906, de 4 de Julho de 1994, incluída pela Lei nº 14.039, de 17 de Agosto de 2020.

Itaporanga-PB, 18 de janeiro de 2021.

DIVALDO DANTAS Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB YTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Processo Licitatório nº 009/2021.Contrato nº 003/2021. Objeto: contratação do escritório de advocacia MARCELO LUCENA ADVOGADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.379.244/0001-95, visando à prestação de serviços de acompanhamento dos processos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB, Tribunal de Contas da União - TCU no tocante a defesa dos interesses deste Município, bem como orientar e dar todo suporte necessário a Controladoria Municipal sobre as mais variadas legislações específicas, da mesma forma, a Procuradoria Geral de Itaporanga-PB. Ratificação: 18/01/2021. Valor Contratado mensal: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data da assinatura: 18/01/2021. Vigência: 12 (doze) meses.

Itaporanga-PB, 18 de janeiro de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito.

Publicado por: Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:9EA252AF

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 120/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, R E S O L V E:

Nomear os Membros da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, abaixo, relacionados: ANTÔNIO MANOEL DA SILVA FILHO – COORDENADOR; SILVÉRIO SOARES DOS SANTOS – SECRETÁRIO ALBERLANDO DE ARAÚJO LEITE – SEÇÃO DE MINIMIZAÇÃO E DESASTRE;

HERMES RODRIGUES – SEÇÃO DE OPERAÇÃO

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 22 de janeiro de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador: A6AA7739

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE ADITIVO

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS, PARA ATUAÇÃO COMO NO ÂMBITO DAS LICITAÇÕES REALIZADAS PELO MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2017. ADITAMENTO: DAR CONTINUIDADE A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E: CT Nº 00035/2017 - ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO - 4º ADITIVO - PRORROGA O PRAZO POR MAIS 12 MESES. ASSINATURA: 21.01.21.

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:E996CED8

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIOS PARA SUPRIR OS EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA: 02009.13.392.0536.2042 — REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS: 001 (RECURSOS PROPRIOS). PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E: CT Nº 00004/2021 - 20.01.21 ATÉ 31.12.21 - JOAREZ SOUZA DO Ó - R\$ 62.130,00.

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador: 578D9823

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 017/2021

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 017/2021 Mataraca, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

I – Nomear, JURANDI CALACIANO DANTAS, CPF Nº 806.223.724-91, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário de Obras Públicas e Serviços Urbanos, deste município, com lotação na Secretaria de Ação Social, a partir desta data.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

## EGBERTO COUTINHO MADRUGA Prefeito Municipal